

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 25/2017/REIT - DGP/IFRO, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017
PROCESSO SEI Nº 23243.013518/2017-11
DOCUMENTO SEI Nº 0107902
O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o constante no item 1.4 do Edital nº 103, de 20/11/2015, homologado através do Edital Nº 031, de 26/02/2016, publicado no DOU de 29/02/2016, prorrogado pela Portaria nº 212, de 07/02/2017, publicado no DOU de 09/12/2017;

Considerando a necessidade de provimento de vagas: TONAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO DE VAGA PARA NOMEAÇÃO 2017/02, bem como divulga os candidatos a serem NOMEADOS E CONSULTADOS quanto ao interesse em assumir a vaga, considerando o Edital Nº 103, de 20/11/2015:

1. DIVULGAR AS VAGAS, UNIDADES E CANDIDATOS QUE SERÃO NOMEADOS EM 2017/2 - CANDIDATOS ESSES QUE PRESTARAM O CONCURSO, PARA UNIDADES ESPECIFICAS.

1.1. Considerando que os candidatos relacionados no quadro I, prestaram concurso para a localidade específica, este edital tem apenas a intenção de divulgar que os mesmos serão nomeado, não havendo necessidade de manifestar interesse.

1.2. Quadro I - DAS VAGAS, UNIDADES E CANDIDATO A SER NOMEADO

ÁREA DE ATUAÇÃO	REGIME DE TRABALHO	Campus	CANDIDATO
Alimentos	DE	Ariquemes	TAIS DA SILVA ROSA
Biomedicina	DE	Guajará-Mirim	ANDRE LUIZ RODRIGUES MENEZES
Direito	DE	Porto Velho Zona Norte	MARIALVA DE SOUZA SILVA
Engenharia Florestal	DE	Ji-Paraná	ADRIANO REIS PRAZERES MASCARENAS
Engenharia Florestal	DE	Ji-Paraná	GIOVANNI CORREIA VIEIRA
Filosofia	DE	Guajará-Mirim	PAULO FERNANDO CAMPAGNOLLI
Sociologia	DE	Colorado do Oeste	MAGDA OLIVEIRA PINTO
TOTAL		7	

2. DIVULGAR AS VAGAS, UNIDADES E CANDIDATOS QUE SERÃO CONSULTADOS PARA AS VAGAS DISPONIBILIZADAS NO QUADRO II E DIVULGAR OS CANDIDATOS CONVOCADOS A MANIFESTAR INTERESSE, CONFORME QUADRO III:
2.1. Quadro II – Da Vaga

ÁREA DE ATUAÇÃO	REGIME DE TRABALHO	Campus/ Número de Vagas							TOTAL
		ARIQUEMES	COLORADO DO OESTE	GUAJÁRA-MIRIM	JARU	PVH CALAMA	PVH ZONA NORTE	VILHENA	
Agronomia	DE	1	-	-	-	-	-	-	1
Bioquímica	DE	-	-	1	-	-	-	-	1
Educação Física	DE	-	-	-	1	-	-	1	2
Engenharia Elétrica	DE	-	-	-	-	5	-	-	5
Filosofia	DE	-	1	-	1	-	-	-	2
Física	DE	-	1	2	-	-	-	-	3
Medicina Veterinária	DE	-	-	-	1	-	-	-	1
Sociologia	DE	-	-	1	1	-	-	-	2
TOTAL		1	2	4	4	5	-	1	17

3. DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSULTADOS, CONFORME QUADRO III.

3.1. Considerando que os candidatos relacionados no Quadro III, prestaram concurso para

unidades específicas, caso não aceitem a vagas ofertadas, permanecem classificados para unidade para qual prestou o concurso

3.2. Quadro III - Dos Candidatos Consultados

AGRONOMIA (DE)	
01º	FABRICIO MARINHO LISBOA

BIOQUÍMICA (DE)	
01º	CICERA ALEXSANDRA COSTA DOS SANTOS

EDUCAÇÃO FÍSICA (DE)	
01º	SILVIO FRANCISCO DO VALE
02º	DHIEISI EBERT BOLSANELLO

ENGENHARIA ELÉTRICA (DE)	
01º	DOUGLAS FORTINI BIANCHIN

FILOSOFIA (DE)	
01º	CLEONETE MARTINS DE AGUIAR
02º	NAZIAZENO JOAQUIM DE SANTANA NETO

FÍSICA (DE)	
01º	GUSTAVO JOSE FARIAS

MEDICINA VETERINÁRIA (DE)	
01º	RUTE WITTER

SOCIOLOGIA (DE)	
01º	WALACE SOARES DE OLIVEIRA
02º	ALINE RAMOS BARBOSA

Obs.: Ordem de classificação considerando a lista geral de candidatos homologados para cada área.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os candidatos relacionados nos Quadro III, do item 3.2 do presente edital, ficam convocados a manifestar através do formulário, anexo I, o interesse em ser nomeados para o cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, para as unidades relacionadas no Quadro II item 2.1.

4.2. O formulário para opção de nomeação é o constado no anexo I deste edital, devendo o candidato preenchê-lo com a ordem de sua preferência de nomeação, enviando-o no prazo **máximo de cinco dias úteis**, devidamente assinado, para o e-mail dgp@ifro.edu.br.

4.3. Não havendo interesse em assumir a vaga, deverá o candidato assinalar no ANEXO I o campo correspondente, enviando-o no prazo máximo de cinco dias úteis, devidamente assinado, para o e-mail dgp@ifro.edu.br.

4.4. O candidato que não fizer uso do seu direito de opção, no prazo estabelecido no item 4.2 deste edital, será considerado como manifestação de não interesse em assumir a vaga para a(s) localidade(s) ofertada(s), permanecendo na relação dos classificados para a localidade onde prestou o concurso.

4.5. Havendo mais de um candidato interessado em uma unidade, será dado preferência para o candidato melhor posicionado na lista de classificação geral.

4.6. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique dos Santos, Reitor(a) Substituto(a)**, em 20/11/2017, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0107902** e o código CRC **25E51089**.

ANEXO I

TERMO DE ACEITE

Eu, _____, candidato (a) habilitado (a) em _____ no Concurso Público de Provas e Títulos realizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, para provimento do cargo de PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, Área _____, no *Campus* _____, homologado por meio do Edital N° 031, de 26/02/2016, publicado no DOU de 29/02/2016, prorrogado pela Portaria n° 212, de 07/02/2017, publicada no DOU de 09/12/2017, portador (a) do RG n° _____, órgão expedidor _____, CPF n° _____, residente _____, manifesto, pelo presente instrumento, que:

() **ACEITO** assumir a vaga para o cargo acima citado, a título de aproveitamento do referido concurso, no *Campus* abaixo descrito:

1ª OPÇÃO *Campus* _____

2ª OPÇÃO *Campus* _____

() **NÃO ACEITO** assumir vaga para o cargo acima citado, a título de aproveitamento do referido concurso, permanecendo na relação dos classificados para a localidade onde prestei concurso.

Em caso de aceite:

() Estou ciente do item 2.5 do Edital n° 103/2015 do Concurso Público de Professores do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico “Durante o estágio probatório (3 anos), é vedado a mudança de regime de trabalho bem como remoção ou redistribuição, exceto por interesse da Instituição ou nos casos previstos em lei e/ou regulamentação interna (§ 2º do Art. 22 da Lei n° 12.772/2012 e a Resolução/CONSUP/IFRO n° 54/2010)”.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) Candidato(a)